



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 396/2026

Senhor Presidente,

Considerando que no dia **04 de agosto de 2026**, realizou-se a **solenidade de posse do segundo biênio (2026–2028) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Bebedouro**, marcando mais um importante passo na luta pela igualdade de gênero e pelos direitos das mulheres em nosso município;

Considerando que o Conselho da Mulher é um **órgão colegiado de controle social**, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que tem como missão contribuir para a construção de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, combater toda forma de discriminação e violência contra as mulheres e fortalecer a participação feminina na sociedade;

Considerando que a posse do segundo biênio representa a **continuidade de um trabalho essencial** para a garantia dos direitos das mulheres bebedourenses, reafirmando o compromisso do Conselho com a defesa da dignidade, da cidadania e da autonomia feminina;

Considerando que a cerimônia foi conduzida pela **presidente Sueli Carizio**, que representa a força e o compromisso de todas as conselheiras nessa caminhada, demonstrando liderança e dedicação à causa;

Considerando que cada conselheira que assumiu esse desafio colocou seu tempo, sua voz e seu compromisso a serviço das mulheres bebedourenses, assumindo a responsabilidade de ouvir, representar, propor, fiscalizar e lutar para que os direitos e deveres de cada mulher sejam respeitados;

Considerando que as reuniões do Conselho acontecem **toda segunda terça-feira de cada mês, na Casa dos Conselhos**, e são abertas à participação da sociedade civil, demonstrando o caráter democrático e participativo da instituição;

Considerando que a atuação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher é fundamental para **fortalecer a participação feminina na sociedade**, promover a igualdade de oportunidades e combater todas as formas de violência e discriminação contra a mulher;

Considerando que, como bem destacado pelas conselheiras, "quando mulheres ocupam espaços de decisão, toda a sociedade avança", e que este novo biênio representa uma oportunidade de união, diálogo, coragem e muitas conquistas para as mulheres de Bebedouro;

SOLICITO à Mesa, nos termos regimentais, que seja dada ciência da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Bebedouro**, na pessoa de sua presidente **Sueli Carizio**, parabenizando todas as

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56251/2026 - 11/08/2026 14:05 - PROCESSO 1911/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



conselheiras que tomaram posse para o biênio 2026–2028, pelo relevante trabalho desempenhado em prol da defesa dos direitos das mulheres, pela luta contra a discriminação e a violência de gênero, e pela construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática em nosso município.

Que esta moção seja inserida nos anais desta Casa, e que cópia seja encaminhada ao **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher**, como forma de reconhecimento público pela importância de sua atuação e pelo exemplo de compromisso, coragem e dedicação à causa feminina em Bebedouro.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLO 56251/2026 - 11/08/2026 14:05 - PROCESSO 1911/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:56251/2026 - 11/08/2026 - 14:05 - E0C6-V72Z-P16T-9877

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=E0C6V72ZP16T9877>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E0C6-V72Z-P16T-9877

